

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Ocorre que as empresas **C. M. AFERIÇÕES VEICULARES LTDA (item 3)**, **GEANLUCA PIANA VISTORIA VEICULAR LTDA (itens 4 e 5)**, **INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA (item 2)** E **PLACAS XAXIM EIRELI (item 1)** apresentaram as melhores propostas para execução do objeto desta dispensa, sendo selecionadas, considerando o melhor preço ofertado.

Lajeado Grande, 15 de março de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal